

Lei nº 685/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O "CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA CORDEIRO".

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de utilidade pública, na conformidade do art. 62, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal o CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA CORDEIRO, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrito no CGC sob o nº 00.823.651/0001-81, com sede à Avenida Central, 370, na Vila Cordeiro, neste Município e Comarca de Buritis-MG.

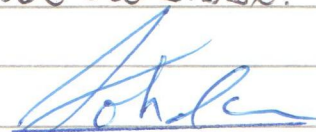
Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 02 de Abril de 1996.



Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488



Pedro Jary Taboro
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 002/96 de 11/03/96. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 01/04/96.